

LEI Nº 899/2015

EMENTA: "Denomina a Alameda EW 3C como Rua RUBENS DE DEUS BENTO, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Francisco Robério G. Alencar
Vereadora Eliane Ap^a. da Silva Santos

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º**-Passa a denominar-se a Alameda EW 3C como Rua RUBENS DE DEUS BENTO, localizada entre a Rua das Violetas e Rua das Maravilhas no município de Carlinda/MT.
- Artigo 2º** - Compete ao Executivo Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei, identificação da Rua constando a denominação.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 29 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal